



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09/2023

PROPOSTA N.º 75/2023/DCDJ/DIDES

Realizada em 19/04/2023

DELIBERAÇÃO N.º 653/2023

ASSUNTO: **Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação de Atletismo Lebres do Sado**

Reconhecendo o inestimável valor das associações para o fomento e desenvolvimento da atividade desportiva no concelho, a autarquia, enquanto poder público, tem procurado efetuar parcerias com estas entidades, através de apoios a diversos níveis.

Considerando que a Associação de Atletismo Lebres do Sado é um parceiro estratégico da autarquia e um importante dinamizador de atividades e provas desportivas no concelho, promovendo a atividade física ao ar livre e o contacto com a natureza, propõe-se a concretização de um protocolo de colaboração entre as duas entidades que assegure as condições de organização e financiamento anual de um conjunto de eventos e competições.

Com o referido protocolo pretendem as duas entidades assegurar a realização de, pelo menos, 6 (seis) dos 8 (oito) eventos a seguir propostos, durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Desporto do Município de Setúbal, nomeadamente:

- Marcha dos Reis
- Setúbal Spinning 3h
- Km Vertical da Arrábida
- Marcha dos 3 Castelos
- Marcha "Arrábida ao Amanhecer"
- Trilho das Cruzes
- Grande Prémio da Arrábida
- Peddy Paper "Entre a Serra e o Mar"

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo em anexo, que enquadra um apoio financeiro global de 6.000,00 € (seis mil euros) à Associação de Atletismo Lebres do Sado.

Cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2005 A5

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/04/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0702	isimoes	2023/04/13	2372	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E AASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO LEBRE DO SADO - PROPOSTA N.º 75/2023/DCDJ/DIDES - ALÍNEAS O) E U) DO N.º1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 08	81.150,00
ECONÓMICA: 040701	A CABIMENTAR
PLANO : 2005 A 5	6.000,00
DESPORTO	SALDO APÓS CABIMENTO
Actividades da Divisão de Desporto	75.150,00

EXTENSO

SEIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/04/13

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A
ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO LEBRES DO SADO

1. PREÂMBULO

O Desporto, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades bem como na promoção de hábitos de vida saudáveis e de um estilo de vida ativo.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade à estratégia de desenvolvimento desportivo do concelho através do apoio à realização de eventos e atividades desportivas abertos à população com o apoio do movimento associativo local.

Quer o Município de Setúbal, quer a Associação de Atletismo Lebres do Sado, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, legitimam as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n.º 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante

e



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

A **Associação de Atletismo Lebres do Sado**, pessoa coletiva nº 504199234, com sede na Praceta Francisca Peralta, nº 27, em Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Rogério Paulo Marçalo Mota, adiante designada por Segundo Outorgante.

3. PARTE DISPOSITIVA

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação recreativa e desportiva entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

Cláusula Segunda

(Deveres do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1. Proceder ao apoio financeiro de 6.000,00 € (seis mil euros).
2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.
3. Divulgar as iniciativas enquadradas, no presente protocolo, de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Terceira

(Deveres do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a:

1. Assegurar a realização de, pelo menos, 6 (seis) dos 8 (oito) eventos a seguir propostos, durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Desporto do Município de Setúbal, nomeadamente:
 - Marcha dos Reis
 - Setúbal Spinning 3h
 - Km Vertical da Arrábida
 - Marcha Dos 3 Castelos
 - Marcha “Arrábida Ao Amanhecer”



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- Trilho Das Cruzes
 - Grande Prémio Da Arrábida
 - Peddy Paper "Entre A Serra e o Mar"
2. Informar os serviços municipais com 8 (oito) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).
 3. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.

Cláusula Quarta

(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta

(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido até 31 de dezembro de 2023.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

André Valente Martins

O Segundo Outorgante
O Presidente da Associação de Atletismo
Lebres do Sado

Rogério Paulo Marçalo Mota

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

Ano Civil 2023

- IMPRESSO ESPECÍFICO 1 -

APOIO A ACTIVIDADES DE CARÁCTER: REGULAR ☐ PONTUAL ☐

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Associação de Atletismo Lebres do Sado

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO A SER APOIADO:

Nome da Actividade: MARCHA DOS REIS, SETÚBAL SPINNING 3H, KM VERTICAL DA ARRÁBIDA, MARCHA DOS 3 CASTELOS, MARCHA "ARRÁBIDA AO AMANHECER", TRILHO DAS CRUZES, G.P DA ARRÁBIDA E PEDDY PAPER "ENTRE A SERRA E O MAR"

Data da Actividade: Setúbal Horário: Início - _____ Fim - _____

Local da Actividade: _____ - Freguesia: _____

3. ACTIVIDADE A SER APOIADA:

3.1 DESCRIÇÃO E OBJECTIVOS (população alvo, n.º de praticantes, local, etc.)

Tem a particularidade de ser realizado em ambiente urbano e rural.

Visa a promoção das modalidades, dar a conhecer a região de Setúbal e seu produtos e uma melhor qualidade de vida.

3.2 DESCRIÇÃO DOS APOIOS PRETENDIDOS:

Palcos, baias, vasos de flores, tendas , ambulâncias , etc

4. ORÇAMENTO

4.1 DESPESAS (Designação: Valor)

T shirts	:	_____	2 920€
Cronometragem, dorsais e ships	_____	3 970€	
policiamento (psp e gnr)	_____	4 100 €	
trofeus	_____	1 150€	
TOTAL DE DESPESAS:		_____	12 140€

4.2 RECEITAS: (Designação: Valor)

_____	:	_____	€
_____	:	_____	€
_____	:	_____	€
TOTAL DE RECEITAS:		_____	€

5. APOIO FINANCEIRO SOLICITADO À CAMARA MUNICIPAL:

5.1 APOIO FINANCEIRO:

Valor total do apoio pretendido: 7 980€

Percentagem do Total: _____ %

Capacidade de autofinanciamento: _____ €

Percentagem do Total: _____ %

6. ANEXOS:

--

Elemento Responsável pelo preenchimento da Candidatura: Rogério Paulo Marçalo Mota

Cargo: Presidente da Direção

Data: 21 - fevereiro - 2023

Assinatura: _____